



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto.): Divisão de Manutenção, Operação e Expansão do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipanema/Minas Gerais.

Responsável pela Demanda: Elias Nogueira de Paula

Cargo: Diretor de manutenção, operação e expansão

E-mail: licitacao@saaeipanemamg.com.br

Objeto: () Serviço não continuado () Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra () Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra () Material de consumo (x) Material permanente / equipamento

Forma de Contratação sugerida:

Sugere-se Dispensa de Licitação

Justificativa da necessidade da contratação haja vista que o art. 5º da Nova lei de licitações, Lei nº 14.133/2021, trouxe em seu bojo a necessidade de realizar a publicação em Diário Oficial, que assim giza:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições

SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto
CNPJ- 18.512.012/0001-60
Av Sete de Setembro nº 870 loja 03, centro
CEP -36.950-000 - Ipanema-MG
Fone - (33) 3314-2534



do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

A contratação em tela, está detalhada neste Termo de Referência, sendo uma necessidade crucial para cumprir para com as publicidade e transparência dos atos da administração.

Neste contexto, surge a necessidade de justificar a dispensa de licitação para a contratação de pessoa jurídica que esteja habilitada legalmente para realizar a referida publicidade, de acordo com as exigências do edital.

Essa ação é essencial para assegurar a efetividade da publicação dos atos administrativos, visando a continuidade da prestação de um serviço essencial de excelência e transparente.

Ipanema, 22 de janeiro de 2024.

Elias Nogueira de Paula
Diretor de Manutenção, Operação e Expansão.

SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto
CNPJ- 18.512.012/0001-60
Av Sete de Setembro nº 870 loja 03, centro
CEP -36.950-000 - Ipanema-MG
Fone - (33) 3314-2534



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

O presente Termo de Referência tem por objeto a Aquisição de bombas para retirada de água de nossos mananciais até a tubulação de água na ETA, de acordo com as especificações e detalhamentos descritos neste Termo de Referência.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º da Lei n. 14.133/2021).

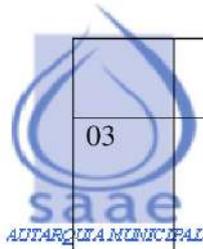
É papel do SAAE cumprir para com o princípio constitucional da Publicidade que envolve a divulgação de informações pela Administração Pública. Esse princípio tem a finalidade de mostrar que o Poder Público deve agir com maior transparência possível, para que a população tenha conhecimento de todos os seus atos.

Para cumprir seu objetivo é necessário que o SAAE promova a publicação em órgão oficial, para promover a transparência e acesso à informação.

3. ESPECIFICAÇÕES QUANTO AO OBJETO

Item	Lote Valor Total	Especificação Unidade	Quantidade	Unitário
01	35.736,25	Moto bomba normalizada marca Schneider, modelo FIT 065-040-250, flangeada, com motor 50CV, 220/380/440V, 60Hz, 3500 rpm, trifásico.	01	35.736,25
02	21.782,25	Moto bomba, FN3-rotor 215, com motor de 30cv 220 trifásico. Bocal de sucção rosca BS DN	01	21.782,25

SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto
CNPJ- 18.512.012/0001-60
Av Sete de Setembro nº 870 loja 03, centro
CEP -36.950-000 - Ipanema-MG
Fone - (33) 3314-2534



		3", bocal de recalque rosca BSP DN 2 1/2"		
03	5,513,75	Moto bomba normalizada marca, modelo BC-21 R2", sucção rosca BSP DN 2 ½", recalque rosca BSP DN 2", com motor 4,0CV, 220/380/440V, 60Hz, 3500 rpm, trifásico.	01	5,513,75

4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. De acordo com o artigo 105 da Lei n. 14.133/2021.

4.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado de acordo com capítulo V, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.

5. DOS VALORES DA CONTRATAÇÃO.

Serão observados para os fins de aferição dos valores para a dispensa as disposições previstas no art. 75 da Lei 14.133/21.

6. ESTIMATIVA DA DEMANDA

6.1. Considerando a forma atuação do SAAE, a estimativa da demanda deverá ser cumprida, sempre que necessário, devendo a CONTRATANTE encaminhar a demanda para a CONTRATADA, que deverá se atentar aos prazos da lei. A entrega do objeto deverá ser efetuada de forma parcelada sempre que solicitada, a partir da Ordem de Fornecimento expedida pelo Setor de Compras do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipanema / MG.

SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto
CNPJ- 18.512.012/0001-60
Av Sete de Setembro n° 870 loja 03, centro
CEP -36.950-000 - Ipanema-MG
Fone - (33) 3314-2534



7.DESCRICÃO DA SOLUÇÃO CONFORME ART. 6º DA LEI 14.133/21.

Para atender a demanda visando cumprir o princípio da Publicidade, esta Autarquia optou por contratar nos moldes do Art.75 da Lei N°14.133/21 uma empresa para publicar os referidos atos em sítios e plataformas por lei autorizadas.

8.FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75 da Lei N° 14.133/21, e Decreto Municipal n° 500/2023.

9. DAS OBRIGAÇÕES ENTRE A CONTRATANTE E A CONTRATADA.

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Fornecer os produtos em estrita observância das condições previstas neste contrato e na proposta.
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento dos produtos objeto desta licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento de execução dos referidos serviços.
- c) Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação, inclusive materiais, mão-de-obra, locomoção, seguros de acidentes, impostos,

SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto
CNPJ- 18.512.012/0001-60
Av Sete de Setembro n° 870 loja 03, centro
CEP -36.950-000 - Ipanema-MG
Fone - (33) 3314-2534



contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes da execução dos serviços serão de responsabilidade da empresa contratada.

d) Manter durante o período de execução dos serviços contratados as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, apresentando os respectivos comprovantes, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.

e) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

f) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às expensas, no total ou em parte, objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 5ª. São direitos e deveres da CONTRATANTE:

a) O Contratante se obriga proporcionar ao contratado todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

b) Fiscalizar e acompanhar os fornecimentos através de pessoal designado por esta Autarquia nos termos do Art. 67 da Lei 8.666/93.

7.3- Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos produtos, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

c) Providenciar os pagamentos a CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados.

10. DAS SANÇÕES

As referidas sanções quanto a quebra das obrigações da presente contratação estará disposta na minuta do contrato.

SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto
CNPJ- 18.512.012/0001-60
Av Sete de Setembro nº 870 loja 03, centro
CEP -36.950-000 - Ipanema-MG
Fone - (33) 3314-2534



11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 03.02.01.17.512.0066.2174.449052 (Ficha 1530)

03.02.01.17.512.0066.2177.449052 (Ficha 1546)

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelo serviço acima, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o total do valor contratado de igual valor mediante a apresentação das notas fiscais.

O pagamento será feito à vista a contar da apresentação das notas fiscais e entrega do material, certidões negativas de débitos Federal, Estadual, Municipal, trabalhista e do FGTS.

Devem ser apresentados outros documentos que foram exigidos no momento da contratação, devendo todos estarem regulares.

É possível, conforme art. 145 da Lei nº 14.133/2021, a antecipação de pagamento por parte da CONTRATADA desde que esta justifique devidamente os fatores da antecipação para a CONTRATANTE.

13. DAS PROPOSTAS

As propostas deverão ser entregues até 26/01/2023, na sede administrativa do SAAE, localizada na Rua Marechal Deodoro, nº 227, centro, Ipanema, MG ou enviadas para o e-mail licitacao@saaeipanemamg.com.br

SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto
CNPJ- 18.512.012/0001-60
Av Sete de Setembro nº 870 loja 03, centro
CEP -36.950-000 - Ipanema-MG
Fone - (33) 3314-2534



Em caso de dúvidas sobre, e quando couber, entrar em contato com esta autarquia pelo e-mail licitacao@saaeipanemamg.com.br.

Ipanema, 22 de janeiro de 2024.

Elias Nogueira de Paula
Diretor de Manutenção, Operação e Expansão

SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto
CNPJ- 18.512.012/0001-60
Av Sete de Setembro nº 870 loja 03, centro
CEP -36.950-000 - Ipanema-MG
Fone - (33) 3314-2534